

**EDITAL N.º109/2022**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO(A) DA MORADIA SITA EM RUA CAMPOS DO LIZ (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 39.7723514, -8.8249401) EM GÂNDARA DOS OLIVAIS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA**

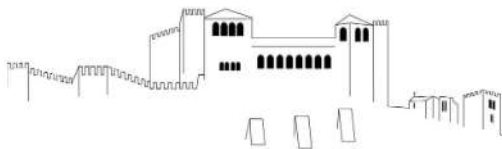
---- Luís Manuel Silva Almeida Lopes, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. e das competências subdelegadas no ponto 3.1. do Despacho n.º 150/2021, proferido em 18 de outubro de 2021 e publicitado pelo Edital n.º 174/2021, de 25 de outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 114.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **torna público, para efeitos da notificação do(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz (coordenadas geográficas: 39.7723514, -8.8249401) em Gândara dos Olivais, e perante o desconhecimento da sua identidade**, o teor do despacho proferido no dia 06 de junho de 2022, que se transcreve:-----

---- Concordando integralmente com a informação técnica que antecede, vertida no registo 2022,INT,I,51,32458, prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, cujos fundamentos de facto e de direito adoto, e que, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo, passa a fazer parte integrante deste ato, no exercício das competências que me foram subdelegadas em matéria de resíduos urbanos, limpeza urbana e higiene pública, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, através do seu Despacho n.º 150/2021, de 18 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 174/2021, de 25 de outubro de 2021, projeto decidir nos seguintes termos:-----

- I. Ordenar ao(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz (coordenadas geográficas: 39.7723514, -8.8249401), que proceda, no prazo de 15 dias, à limpeza do logradouro da moradia, nomeadamente da vegetação, árvores e outros resíduos a fim de evitar o aparecimento de matagais e de outras condições suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais e o aumento do risco de incêndio, nos termos em que se encontra obrigado pelo disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual, sob pena de, não o fazendo até esse prazo, ser a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, a fazê-lo, por conta do obrigado por tal regularização da situação. -----
- II. Caso não o faça dentro do referido prazo, poderá a Câmara Municipal de Leiria, por si ou por intermédio de terceiro, fazê-lo no prazo de 15 dias, por conta do obrigado, com os fundamentos acima aduzidos e, ainda, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria, na redação atual. -----
- III. Os custos pelos trabalhos de gestão de combustível da responsabilidade do obrigado são determinados em função da área limpa, tipo de trabalhos executados, mão-de-obra e maquinaria, utilizada, entre outros cuja utilização se justifique. -----

---- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, deve agora ser dada oportunidade do(a) proprietário(a) da moradia sita em Rua Campos do Liz, Gândara dos Olivais, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, ser ouvido antes de ser tomada a decisão final, informando que o sentido provável da decisão é o constante do projeto de decisão que consta no presente despacho.-----

---- Assim, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo ordeno a notificação através de publicitação de Edital n.º 109/2022 no *site* do Município de Leiria e no prazo de 10 (dez) dias, para que, querendo, proprietário(a) possa exercer o seu direito de audiência prévia sobre este projeto de decisão, dizendo o que se lhe oferecer, fornecendo-lhe, para além do presente projeto de decisão, a informação técnica que antecede, podendo ainda solicitar a consulta do processo n.º 57084/21, através do endereço de correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) ou do contato telefónico 244 845 645.-----



# Município de Leiria

## Câmara Municipal

### Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

---- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 113.º do CPA a notificação do(a) proprietário do terreno considera-se efetuada no dia em que o edital vier a ser afixado ou publicado na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.-  
---- Para os efeitos supra expostos se lavrou este edital que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, vai ser reproduzido e publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) e, bem assim, três de igual teor, um para ser afixado na entrada dos Paços do Concelho, outro na moradia com o logradouro supra identificado e outro na entrada da sede da União de Freguesias de Marrazes e Barosa. -----

Leiria, 14 de junho de 2022

O Vereador  
com competência subdelegada na matéria  
cfr. Despacho n.º 150/21, de 18/10, publicitado pelo Edital n.º 174/21, de  
25/10

Assinado por: **LUÍS MANUEL DA SILVA ALMEIDA  
ELOPES**  
Num. de Identificação: 11942473

Luís Lopes